



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

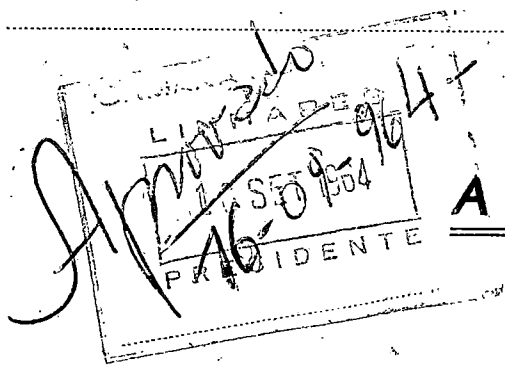
# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 64

PROTOCOLO Nº PM 8/64

CREDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 8.850.000,00 ( OITO MILHÔES

OITOCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS )



**AUTUAÇÃO**

Aos 5 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, autuo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

Em, 5 de agosto de 1964.

Of.127/64

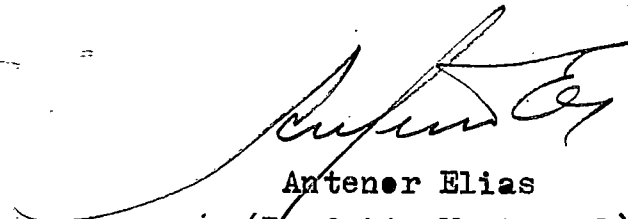
Exmo.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Através do Presente, tenho o grato prazer de passar às mãos de V.Exa. o incluso projeto de Lei que versa sôbre suplementação de verbas.

Esperando dos senhores vereadores a costumeira atenção, valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente



Antenor Elias  
(Prefeito Municipal)

Ao Exmo.Sr.

Dr.Norton de Souza Pimenta

DD.Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Nesta.



ao Auxiliar de  
Secretaria para  
registrar e atuar  
Em. 5-8-64

Maurício Baziani

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Linhares

PROJETO DE LEI Nº... 8/64

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um um Crédito Suplementar na importância de Cr\$8.850.000,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) da seguinte maneira:

a)-Gab.do Prefeito-8.02.4-D.D.-Com Pub.,Ass.,...Cr\$	200.000,00
b)- " " " -8.02.4-D.D.-Viagens do Pref..Cr\$	800.000,00
c)-Secret.-8.04.3-M.C.-Livros,impres.e Mat.ExpedCr\$	300.000,00
d)- " -8.04.4-D.D.-Pronto Pagamento.....Cr\$	100.000,00
e)- " -8.04.4-D.D.-Nao Previstas.....Cr\$	50.000,00
f)-Serv.Fisc.-8.13.4-D.D.-Nao Previstas.....Cr\$	100.000,00
g)-Ass.Social-8.29.4-Aux.e socorro a indigentes.Cr\$	500.000,00
h)-Agua e Esg.8.63.1-P.V.-Diaristas EncarregadosCr\$	700.000,00
i)- " " " -8.63.1-M.C.-Cimento-Tijolos,etc...Cr\$	300.000,00
j)-Luz e E.Elét.(Serv.Urb.)8.63.4-D.D.Cont.do SerCr\$	300.000,00
k)-" " " " " " 8.63.4-D.D.Nao previsCr\$	100.000,00
l)-Parq.e Jardins-8.81.1-P.V.-Diaristas EncarregCr\$	700.000,00
m)-Limp.Pública-8.85.1-P.V.Diaristas EncarregadoCr\$	700.000,00
n)-Cons.de Prop.8.87.4-Consertos e reparos de P.Cr\$	200.000,00
o)-Cons.de Ruas-8.81.1-P.V.-Diaristas Encarrega.Cr\$	700.000,00
p)-Enc.Diveros-Aux.e Subv.-8.98-Cont.Fest.Munic.Cr\$	2.100.000,00
q)-Conserv.de Veiculos-Aquis.Pecas e assessorios.Cr\$	1.000.000,00
T O T A L .....	<u>Cr\$8.850.000,00</u>

Artº.2º)-Os recursos para cobertura das despesas com a presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício;

Artº.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

*ALC*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

## CERTIDÃO

Certifico que autuei e registrei  
o presente projeto de lei que se  
concreta tornou o n.º PM 8/64

Linhares, 5 de Junho de 1964

*[Signature]*  
A. Secretário

## CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.  
Presidente estes autos de n.º PM 8/64

5 de Junho de 1964

*[Signature]*  
A. Secretária

A Comissão de Justiça  
para os devidos fins  
Maurício Bacciani

12 AGO 1964

## PROSSA

... à comissão de  
... estes autos de n.º  
Linhares, de de 19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Comissão de Justiça

Parecer - Projeto de Lei n.º 8/64

A comissão de Justiça,  
hoje mais uma vez reunida,  
dá ao projeto o seu parecer fa-  
vorável.

Sala das Sessões 10 de Setembro de 1964

Manassés dos Reis

Antônio Juvater da Silva

Francisco Monteiro de Almeida

Enviado a comissão de  
Finanças para dar o parecer  
no prazo legal.

Em 9. - 9. - 64

Manassés dos Reis



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

A Comissão de Finanças  
Verificando todos os códigos das  
Verbas, e os seus totais estipulados,  
encontrando-se, todos esgotados, e como  
verifica-se, que terá os excessos de  
arrecadação.

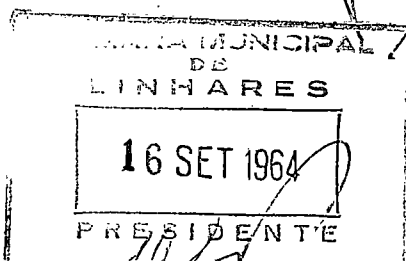
É do parecer favorável, ao projeto  
P.M. 8/64 que pede o crédito  
Suplementar de cr: 8:850:000,00

Sala das Sessões 16 de Setembro 1964

Jacinto Campes Araújo  
Albino Zaiter

Theodoro Fae'

Aprovado em 16-09-1964, no  
seu original



Albino Zaiter



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

---